



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.126, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 130.625,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.625,00 (cento e trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos			
26.782.26011-072	Aquisição de Equipamentos			
1565 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 118.500,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente			
20.606.20011-077	Aquisição de Patrulha Agrícola			
1770 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 12.125,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o cancelamento das contas abaixo discriminada:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Departamento de Educação			
12.361.12011-009	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			
0720 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 118.500,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente			
18.541.18012-075	Atividades de Meio Ambiente			
1730 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$			12.125,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 31 de março de 2009

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI